

DECRETO Nº 04028/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 16.988,20 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004 - SENTENCAS JUDICIAIS				
339091 - Sentencas Judiciais	47		200	9.988,20
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	525	EPCDOE	259	7.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>16.988,20</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>16.988,20</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>16.988,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 20 de abril de 2020.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**